

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 306/2020**

Designa os empregados Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, como Gestor do Contrato, Fernando Henriques, matrícula nº 0624, como Fiscal Técnico, Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 305, como fiscal requisitante e Carlos Alberto de Azevedo Santos matrícula nº 0753, como fiscal administrativo, respectivamente, do Contrato nº 169/2020, firmado entre o Confea e a empresa SEAL Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA., conforme processo nº 04648/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC possui as seguintes atribuições:

(omissis)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(omissis)

VII – fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

CONSIDERANDO o Contrato nº 169/2020, firmado entre o Confea e empresa SEAL Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA., no valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para fornecimento de licenças de uso de software corporativo de conferência, em português do Brasil, para atender as necessidades Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, sediado em Brasília - DF, para a gestão das diversas áreas e rotinas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, por 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições constantes neste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2020 e seus anexos,

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, como Gestor do Contrato, Fernando Henriques, matrícula nº 0624, como Fiscal Técnico, Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 305, como fiscal requisitante e Carlos Alberto de Azevedo Santos matrícula nº 0753, como fiscal administrativo, respectivamente, do Contrato nº 169/2020 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº **04648/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, para desempenhar a função de Gestor do Contrato nº 169/2020 até seu encerramento.

Art. 2º Designar o empregado Fernando Henriques, matrícula nº 0624, para desempenhar a função de fiscal Técnico do Contrato nº 169/2020, até seu encerramento.

Art. 3º Designar o empregado Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 305, para desempenhar a função de fiscal Requisitante do Contrato nº 169/2020, até seu encerramento.

Art. 4º Designar o empregado Carlos Alberto de Azevedo Santos matrícula nº 0753, para desempenhar a função de fiscal Administrativo do Contrato nº 169/2020, até seu encerramento.

Art. 5º Determinar que os fiscais, após o encerramento das obrigações, encaminhe o Processo nº **04648/2020** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto do Contrato nº 169/2020, para atualização da base de dados das contratação efetuadas por este Confea.

Art. 6º Revogar a portaria nº 301/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 04/11/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 06/11/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0391718** e o código CRC **EEFFA97A**.

Referência: Processo nº CF-04648/2020

SEI nº 0391718